



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pelo Setor de Leilões – JFAL/5ª Vara, por meio do qual pleiteia o adiamento do Leilão 02/2025 designado para os próximos dias 20/10/2025 (1ª Praça) e 24/10/2025 (2ª Praça), em razão da impossibilidade de o Leiloeiro oficial deste juízo conduzir o certame nas referidas datas por encontrar-se em tratamento de saúde de natureza complexa.

Juntou laudos médicos.

Analiso.

Segundo o art. 881, §1º do CPC, o leilão dos bens penhorados será realizado por leiloeiro público.

Assim, considerando que o Sr. Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins é o leiloeiro oficial nomeado por este juízo cf. Portaria 005/2007/RACJ/JF/5ª VARA, de 30/08/2007, e restando justificada sua impossibilidade de conduzir o leilão 02/2025, defiro o pedido do Setor de Leilões deste juízo, para fins de adiar o leilão inicialmente designado para 20 e 24/10/2025, adiando o certame para 13 de abril de 2026 (1ª Praça) e 17 de abril de 2026 (2ª Praça).

Designo, ainda, as datas de 19 e 23 de outubro de 2026 para a realização do leilão 02/2026, 1ª e 2ª praças, respectivamente.

Providencie o Setor a intimação dos envolvidos e interessados no certame adiado, para que produza seus efeitos legais. Traslade-se cópia deste despacho para os respectivos processos judiciais.

Providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO DE ABREU BRITO, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 02/09/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5349114** e o código CRC **A7ADE313**.